

ESTADO DO CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE PEDRA BRANCA

CARTÓRIO LIMA

(2º Ofício)

CGC/MF Nº 05.674.114/0001-30

Praça Leonardo Mota, 06 - Fone/Fax (088) 515 10 27

PEDRA BRANCA - CEARÁ

RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA

TITULAR EFETIVO

MARIA INÊS DE FREITAS TEÓFILO LIMA

SUBSTITUTA

LUCENIR DE SOUZA OLIVEIRA

ESCREVENTE

Tabelionato, Protestos, Oficialato de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, etc.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 2º OFÍCIO
 Raimundo Francisco de Lima
 Titular
 Mª Inês de Freitas Teófilo Lima
 Escrivã e Substituta
 Lucenir de Souza Oliveira
 Escrivente Autorizada
 Pedra Branca - CE - (98) 515-1027

CARTÓRIO PESSOA 1º OFÍCIO
Rua: Ernesto Vieira, 01
Pedra Branca, CE

A Presente Cópia Fotostática da presente Escritura Pública de 15/12/2022

Dou Fe Pedra Branca, 15/12/2022

Em testemunho da Verdade

Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa Oficial Titular

1º OFÍCIO EXTRAJURÍDICO
 Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
 Oficial Titular
 Maria do Carmo Araujo Miteo
 SUBSTITUTA EFETIVA
 Ivanda Araujo Miteo
 ESCREVENTE

Márcio Bezerra Rêtho
ESCREVENTE

ESCRITURA PÚBLICA DE ENFITEUSE VALOR R\$ 5.000,00

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos 15 e quatro (24) dias do mês de julho do ano de dois mil e três (2.003), nesta cidade e comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, em meu cartório, perante mim Segundo Notário Público, compareceram, por me haver sido distribuída esta escritura, partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante senhorio, **O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE**, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca - CE) pessoa jurídica inscrita no CGC(MF) sob n.º 05.673.553/0001-29, neste ato representado pelo Padre **GERALDO DANTAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, nesta cidade; e, de outro lado, como outorgado (s) enfiteuta (s), **MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA**, brasileira, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual, portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF sob n.º 575.549.353-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Alves Teixeira, n.º 86, nesta cidade; pessoas reconhecidas como as próprias por mim Notário Público, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, pelo **OUTORGANTE SENHORIO** me foi dito que, é senhor e legítimo possuidor por construção própria, há mais de trinta (30) anos, do imóvel urbano, a seguir descrito e caracterizado: **Um (01) terreno próprio para construção à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, extremado-se: AO NORTE (lado direito), com propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante, numa extensão de 36,00 metros; AO SUL (lado esquerdo), com a Rua Sebastião Pinto de Melo, numa extensão de 36,00 metros; AO LESTE (frente), com o leito da Travessa Sebastião Pinto de Melo, onde mede 14,00 metros; AO OESTE (fundos), com propriedade da Sra. Maria Lucimeire Ribeiro Lima, onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área de 504,00m² (metros quadrados), objeto da Transcrição n.º 344 fls. 77 do livro 03, deste CRI: livre e desembaraçado de quaisquer ônus e impostos. Que, pela presente escritura e na melhor forma de direito, transferia, como de fato transferido têm referido imóvel ao (s) **OUTORGADO (S) ENFITEUTA (S)**, pelo**

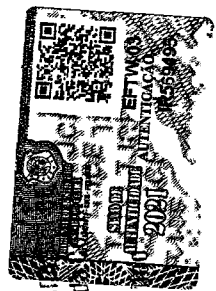
A Presente Copia Fotostática Contém o Original
Dou Fe Pedra Branca. 15/12/2002

Em testemunho da Verdade.



Regina Cely Nogueira Pessoa de Castro

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Pedra Branca - Ceará



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA
Regina Cely Nogueira Pessoa de Castro
OFICIAL
Maria do Carmo Araújo M
SUBSTITUTA
Ivanda Araújo Miteo
ESCREVENTE

preço certo para efeitos fiscais e ajustado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e importância dessa que confessa neste ato, perante mim Notário Público, o outorgante enfiteuta, haver recebido anteriormente, em moeda corrente nacional, pelo que dando como dá aquele, plena geral e irrevogável quitação do preço, desde já, cede e transfere em enfiteuse perpétuo ao (s) outorgado (s) enfiteuta (s), todos os direitos, domínio, posse, ação que sobre o aludido imóvel, a fim de que o adquirente foreiro dele use, goze e disponha como seu que é e fica sendo de hoje em diante, por força desta escritura e das cláusulas

condições previstas no Código Civil, obrigando-se a fazer a presente transação, sempre boa, firme e valiosa a todo e qualquer tempo, e, a responder por evicção de direito, defendendo o adquirente foreiro, se chamado à autoria. Por sua vez, pelo (s) outorgado (s) enfiteuta (s), me foi dito que accitava a presente escritura em seus expressos termos e condições, conforme define e preceitua o art. 678 e seguintes (Capítulo II - Da Enfiteuse) do Código Civil Pátrio. Em seguida me foram apresentados os documentos seguintes:-

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE. Guia do Imposto sobre a Transmissão de bens imóveis inter-vivos - I.T.B.I., recolhido R\$ 100,00 2% sobre o valor de R\$ 5.000,00, porquanto foi adquirido o referido imóvel, guia de recolhimento, arquivada nestas notas. Contribuinte (s) Marta Aurélia Gonçalves de Mesquita. **QUANTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**

BRANCA:- Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Pedra Branca. Certidão.

certifico a requerimento verbal da parte interessada, que o imóvel constituído Um (01) terreno próprio para construção à Travessa Sebastião Pinto de São Sebastião, C.N.P.J./CPF sob n.º 05.673.553/001-29, como adquirente (s) Marta Aurélia Gonçalves de Mesquita. CPF/C.N.P.J n.º 575.549.353-72, até a presente data se encontra quite com os tributos de competência deste Município, relacionados ao imóvel acima descrito, não se excluindo, porém, o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. Pedra Branca (Ce.), 22 de julho de 2.003. (a) Antônio Fernando Azevedo Assunção, Chefe de Divisão de Receita. **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS - ESTADO DO CEARÁ** n.º 200300688657. Emitida para os Efeitos da Instrução Normativa n.º 13 de 02/03/2001. Identificação do (a) requerente. CNPJ/CPF 05.673.553/0001-29. Emitida Via internet em 02/06/2003 às 16:45:56, válida até 01/08/2003. A autenticidade deste documento deverá ser comprovado via internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS - MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - Nome - Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca. CNPJ - 05.673.553/0001-29 - Regular, ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas, É certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos Tributos e contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrado pela procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Certidão expedida com base na IN/SRF n.º 93, de 23 de novembro de 2.001. Emitida às 09:11:55 do dia 21/02/2003 (hora e data de Brasília). Válida até 21/08/2003. Código de controle da certidão 5FA2.5870.B9F5.0708, a autenticidade destas certidões poderão ser confirmadas na página da Secretaria da Receita Federal (<http://www.receita.fazenda.gov.br/>).

DO ÔNUS:- Em cumprimento ao item 4, e subitem 4.1 do Provimento 09/95 da Corregedoria Geral da Justiça, fica arquivada nestas notas, a certidão negativa de ônus referente ao imóvel desta escritura, expedida por este



Cartório Imobiliário, em 24.07.2.003. **DOI** - Declaração de Operação Imobiliária - Foi emitido de acordo com o art. 15, do Decreto Lei n.º 1510/76 e arts. 66 e 67 da Medida Provisória n.º 1.602/97. **LAUDEMIO** - FÁBRICA DA MATRIZ DA PARÓQUIA DE SÃO SEBASTIÃO; recolhido 2,5%, sobre a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Pelo(s) Outorgante (s) senhorio (s), me foi declarado que em suprimimento ao Art. 1.º Parágrafo 2.º in fine da Lei Federal n.º 7.433 de 18.12.1985 c/c o Parágrafo 3.º do Art. 1.º do Decreto n.º 93.240, de 09.09.86, que sob as penas da Lei não existe nenhuma ação ou procedimento judicial com fundamento em direito real ou pessoal sobre imóvel ora transacionado, do (s) vendedor (es), que venha a impedir a presente transação imobiliária, as partes, se responsabilizam tanto civil como criminalmente. E, como assim o disseram, outorgaram, contrataram, lavrei a presente escritura que após lida, acharam conforme e assina, Foram satisfeitas as exigências contidas no art. 215 parágrafo 1.º inciso 5.º (em referência ao cumprimento as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato). As testemunhas instrumentárias foram dispensadas de conformidade com o art. 215, Parágrafo 5º do Novo Código Civil Brasileiro. Eu Luiz Oliveira (Luiz de Souza Oliveira), Escrevente a Editei e Eu Raimundo Francisco de LIMA, Segundo Notário Público, li e encerro colhendo as assinaturas. Dou fé. Pedra Branca (Ce), 24 de julho de 2.003. (aa). Pe. GERALDO DANTAS PEREIRA. MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA. RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA. SEGUNDO NOTÁRIO PÚBLICO. TRASLADADA SIMULTANEAMENTE. SUBSCREVO E ASSINO.

Raimundo Francisco de Lima
 Raimundo Francisco de Lima
 Ins. nº 12.400.000-0
 O.I.C. 068156418 - 73



TA 063209

NOTÁRIO PÚBLICO
 Raimundo Francisco de Lima
 Ins. nº 12.400.000-0
 Laveiro nº 1.000.000-0
 Ins. nº 1.000.000-0
 Ins. nº 1.000.000-0

PROTOCOLO E REGISTRO
 Protocolo No. 4.652 Livro No. J-E
 fo. 21 c. III Mc
 01 2-E Matrícula No
 1773 01 Livro No
 Hipoteca Livro No
 Livro No



AA 081868

Tribunal de Justiça-Ce.
 Provimento 68/97
 Emolumer.os R\$ 450,52
 FERMOJU R\$ 25,04
 A. C. M. R\$ 1,25
 Fere R\$ 25,00
 Pedra Branca, 50181

TITULAR

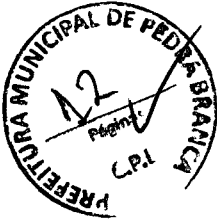
Registro de Imóveis
 Cartório Imobiliário
 EM 29.07.2003.
 Oficial Titular

CARTÓRIO PESSOAL OFÍCIO
 Rua: Ernesto Vieira, 01
 Pedra Branca - CE

A Presente Cópia Fotostática Confere com Original
 Dou Fé Pedra Branca, 15/12/2022.
 Em testemunha da Verdade.
 Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa Oficial Titular.
 Maria do Carmo Araujo Mileo Substituta.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA-CE
 Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
 OFICIAL
 Maria do Carmo Araujo Mileo
 SUBSTITUTA
 Ivanda Araujo Mileo
 ESCRIVENTE
 Marcelo Araujo Bezerra Riheiro
 ESCRIVENTE



PROTOCOLO E REGISTRO

Protocolo No. 4.739 Livro No. J-E

No. 024 Registro No. 311 Fe

01 Livro No. 2-F Matrícula No

1773 Fe 01 Livro No. 2-F

poteca _____ Livro No

_____ Livro No

_____ Livro No

_____ Livro No

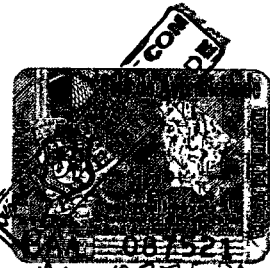
_____ Livro No

_____ Livro No

_____ Livro No

_____ Livro No

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE
 Provimento 06/97
 Emolumentos: R\$ 22,47
 FERMOJU: R\$ 2,00
 A. C. M.: R\$ 0,10
 FERC: R\$ 6,00
 Total: R\$ 30,57
 Pedra Branca 09/02/2004
 Titular



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 2º OFÍCIO
 Raimundo Francisco de Lima
 Titular
 Mª Inês de Freitas Trófilo Lima
 Escrevente Substituta
 Lucenir Sousa de Oliveira
 Escrevente Autorizada
 PEDRA BRANCA - CE - (88) 515-1027

Fig. Averbacao

Cartório (Lima / R. Oficial)

EM 09/02/2004

Oficial Mário

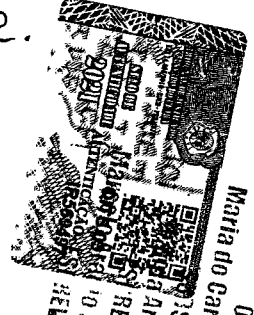
CARTÓRIO PESSOAL 1º OFÍCIO
 Rua Ernesto Vieira, 01
 Pedra Branca - CE

A Presente Cópia Fotostática Confiere com Original
 Dou Fe Pedra Branca, 15/12/2022

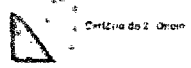
Em testemunho _____ da Verdade.

Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa Oficial Titular.

Maria do Carmo Araújo Mello Substituta.



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL PEDRA BRANCA - CE
 Regina Cely Nogueira Pessoa da Costa
 OFICIAL
 Maria do Carmo Araújo Mello
 SUBSTITUTA
 REVERENTE
 Maria do Carmo Araújo Mello
 REVERENTE
 Bozetrá Ribeiro
 REVERENTE

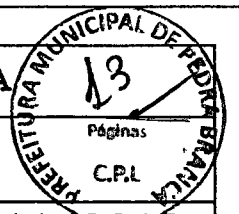


2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
 TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL
 DAS PESSOAS JURÍDICAS, REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO
 TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃO E REGISTRADOR: LEONARDO GADELHA VIEIRA BRAGA
 SUBSTITUTO : FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA

RUA ERNESTO VIEIRA, 19 - CENTRO
 PEDRA BRANCA/CE - CEP:63.630-000
 FONE: (088) 3515-1027

MATRÍCULA	
1773	
Data:	07/11/2018
Livro:	2
Ficha	1
Rubrica:	<i>File</i>



*Francieudo de Souza Barbosa
 Tabelião e Registrador
 Substituto*

MATRÍCULA - 1.773. LIVRO

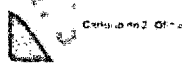
Um (01) terreno próprio para construção à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, extremado-se: AO NORTE (lado direito), com propriedade do Sr. Francisco Barreto Cavalcante, numa extensão de 36,00 metros; AO SUL (lado esquerdo), com a Rua Sebastião Pinto de Melo, numa extensão de 36,00 metros; AO LESTE (frente), com o leito da Travessa Sebastião Pinto de Melo, onde mede 14,00 metros; AO OESTE (fundos), com propriedade da Sra. Maria Lucimeire Ribeiro Lima, onde mede 14,00 metros, perfazendo uma área de 504,00m2 (metros quadrados), *****

Proprietário (s) - O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca - CE) pessoa jurídica inscrita no CGC(MF) sob n.º 05.673.553/0001-29, neste ato representado pelo Padre GERALDO DANTAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, nesta cidade. *****

TÍTULO AQUISITIVO - Objeto da Transcrição n.º 344 fls. 77 do livro 03, deste CRI. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 29 de julho de 2.003. Eu (a) Raimundo Francisco de Lima, O Oficial registrador, registrei e subscrevi. *****

R-1/1-TRANSMITENTE - O PATRIMÔNIO DE SÃO SEBASTIÃO - PARÓQUIA DE PEDRA BRANCA - CE, (vinculado ao Instituto Rural Dom Bosco de Assistência a Infância na Paróquia de Pedra Branca - CE) pessoa jurídica inscrita no CGC(MF) sob n.º 05.673.553/0001-29, neste ato representado pelo Padre GERALDO DANTAS PEREIRA, brasileiro, solteiro, vigário da referida paróquia, portador da CI/RG 24.662/SSP-CE, inscrito no CIC sob o n.º 034.672.603-49, residente e domiciliado à rua José Joaquim de Sousa, nesta cidade; ADQUIRENTE: MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual, portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF sob n.º 575.549.353-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Alves Teixeira, n.º 86, nesta cidade; TÍTULO - Enfiteuse; FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de Enfiteuse, lavrada nestas notas às fls. 292/293 do livro n.º 001 em data de vinte e quatro (24) de julho de 2.003, pelo titular Raimundo Francisco de Lima; VALOR R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); CONDIÇÕES - Não há. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 29 de julho de 2.003. Eu (a) Raimundo Francisco de Lima, O Oficial registrador, registrei e subscrevi. *****

R-2/1. HIPOTECA - Em hipoteca de 1º grau o imóvel de que trata a

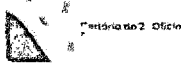


matricula supra, está onerado a Caixa Econômica Federal S/A, Agência de Senador Pompeu - Ce, em garantia ao empréstimo ali celebrado pelo Contato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca. VALOR- R\$ 14.282,98 (quatorze mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); PRAZO, EM MESES DE AMORTIZAÇÃO:- 200 meses. DEVEDORA - MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, brasileira, solteira, maior, Funcionária Pública Estadual, portadora da CI/RG 228547992/SSP-CE, inscrita no CPF sob n.º 575.549.353-72, residente e domiciliada à Rua Joaquim Alves Teixeira, n.º 86, nesta cidade; CREDORA- Caixa Econômica Federal - Agência de Senador Pompeu - Ce; JUROS (%) - Nominal 6,0000, Efetiva 6,1677 ao ano; CONDIÇÕES- As Constantes no Contato, que fica arquivada neste Oficialato. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca, 06 de fevereiro de 2.004. Eu (a) Raimundo Francisco de Lima, O Oficial Registrador, registrei e subscrevi.*****

R-3/1. Certidão. Certifico que conforme Declaração, planta e Alvará anexo, a proprietária do imóvel supra, fez construir um (01) prédio residencial unifamiliar à Travessa Sebastião Pinto de Melo, nesta cidade, com oito (08) dependências, com uma área coberta de 69,87m2 (metros quadrados), dentro dos limites, conforme provimento 06/99, Art. 496 § 2º "Dispensar-se-á essa exigência para a averbação de prédio residencial "unifamiliar" e em observância a ordem de serviços n.º 32 em seu art. 8º letra F e Art. 44 do decreto 356 de 07.12.1.991. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca (Ce)., 09 de fevereiro de 2.003. Eu (a) Raimundo Francisco de Lima, O Oficial registrador, registrei e subscrevi.

AV - 4/1773 - Certifico que conforme Autorização para cancelamento de hipoteca de financiamento no crédito imobiliário, emitido pela Caixa, agência de Senador Pompeu - CE, datado de 10/06/2013, devidamente assinado pelo Sr. Leonardo Moraes Santiago - Gerente de Atendimento P.F. C106194-3, com firma devidamente reconhecida pelo Cartório do 1º Ofício de Senador Pompeu - Ce, fica CANCELADO A HIPOTECA objeto do R-2/1 da presente matrícula. Referido instrumento fica arquivado na pasta de baixas de hipoteca 2014, deste CRI. O referido é verdade. Dou fé. Pedra Branca - Ce., 17 de junho de 2013. Eu (a) Francieudo de Souza Barbosa, Escrevente Autorizado, averbei. //

AV-5/ 1773 - Promove-se a presente averbação para constar que de acordo com certidão de casamento lavrado nas notas do Cartório do 1º Ofício desta comarca, com registro n.º 2.120, fls. 392 do livro B-12(42) de Registro de Casamento, realizado no dia 12/12/2006, cópia da certidão datada de 12/12/2006, prenotado neste Serviço Registral sob o n.º 10.107, em 07/11/2018, a nu-proprietária deste imóvel, MARTA AURÉLIA GONÇALVES DE MESQUITA, qualificada no R-1/1, casou-se com AMADEU BEZERRA CAVALCANTE FILHO, de nacionalidade brasileira, servidor público, nascido em 17/02/1980, portador da cédula de identidade RG n.º 2007005054000 SSPDS/CE, emitida em 08/05/2007, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.501.853-35, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente após o casamento a assinar-se como MARTA AURELIA MESQUITA CAVALCANTE,



CARTORIO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
PEDRA BRANCA - CE

MATRÍCULA: 1773

Ficha: 2v

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, que revendo no Cartório a meu cargo as Fichas de Registro de Imóveis, deles às fls. 001/002v da Matrícula nº 1773, datada de 07/11/2018, reproduzida neste ato por cópia fiel da supracitada matrícula, da qual não consta nenhum outro lançamento até a presente data. Emitida na forma do art. 19 § 1º da Lei 6.015/73. O referido é verdade, dou fé. // // // //



PEDRA BRANCA/CE, 16 de dezembro de 2022.

Francieudo de Souza Barbosa
FRANCIEUDO DE SOUZA BARBOSA
TABELÃO SUBSTITUTO



Francieudo de Souza Barbosa
Francieudo de Souza Barbosa
Tabelião e Registrador
Substituto

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20221215000028
Total de Emolumentos:	R\$ 59,07
Total FERMOJU:	R\$ 2,93
Total FRMMP:	R\$ 2,96
Total FAADEP:	R\$ 2,96
Total Selos:	R\$ 9,01
Valor Total:	R\$ 76,93
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos (4) 007019 / (1) 007020	